



**ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E
JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA
N.º 001/2021/PMC, REFERENTE AO
FORNECIMENTO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS, ORIUNDOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR PARA A
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTA
MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PARÁ,
ORIUNDOS DO PROGRAMA NACIONAL
DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.**

Às nove horas, do dia 22 (vinte e dois) de setembro do ano de dois mil e vinte e um, reuniu-se os membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pela Portaria n.º 1.386/21, de 07/05/2021, bem como, as associações/cooperativas participantes desta dispensa de licitação, para abertura e julgamento da Chamada Pública n.º 001/2021/PMC, que tem como objeto o fornecimento de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar para a alimentação escolar deste Município de Castanhal/Pará, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Aberta a sessão pelo Sr. Presidente da CPL, foi verificado o comparecimento das seguintes associações/cooperativas: COOPERATIVA REGIONAL DOS PRODUTORES RURAIS NO ESTADO DO PARÁ-COONTAR, COOPERATIVA AMAZONIA AGROINDUSTRIAL-AMAZONCOO, ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AGRICULTORES DA AGROVILA NAZARÉ-AMAN, COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO SALGADO PARAENSE-CASP, COOPERATIVA AGROEXTRATIVISTA CAPIMENSE-COOPAC E COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL FRUTOS DA AMAZÔNIA-COAFRA. Dando prosseguimento, o Sr. Presidente anunciou as associações/cooperativas participantes da presente chamada pública, mostrando a todos os envelopes devidamente lacrados. Aberto os envelopes de habilitação das associações/cooperativas, esta CPL confere o credenciamento dos representantes, estando os mesmos de acordo com o que rege o edital. Em seguida, foi analisado a habilitação por esta CPL, sendo em seguida repassado para o visto de todos os presentes. Em análise a documentação apresentada, constatou-se que todas as licitantes apresentaram-se conforme as exigências do edital, com exceção da COOPERATIVA COOPAC que deixou de apresentar o extrato da DAP, bem como, os documentos originais de procuração e as duas declarações ora apresentadas em cópia simples. Sendo assim, esta CPL concedeu o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização de tais pendências, sendo este até o dia 29/09/2021. Em ato contínuo, foi aberto os envelopes de projeto de vendas das cooperativas/associações participantes do certame, sendo vistado por todos os presentes. Em seguida, esta CPL decidiu por suspender a sessão para análise e julgamento da ordem de prioridades, marcando-se para o dia 01/10/2021, às 09:00 horas para prosseguimento da mesma. E nada mais

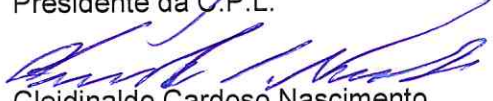
[Handwritten signatures in blue ink]



havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por todos os membros presentes nesta sessão.

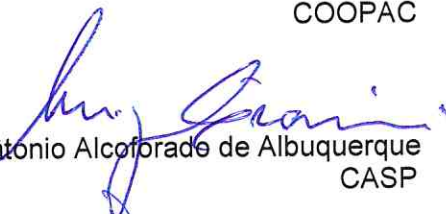

Sílvio Roberto Monteiro dos Santos
Presidente da C.P.L.


Eli Martinho de Souza Santos
Secretário da CPL


Cleidinaldo Cardoso Nascimento
Membro da CPL


Cleide Nazaré da Silva Ledo
COOPAC


Joel Linhares Cavalcante
COAFRA


Antonio Alcorade de Albuquerque
CASP


José Vicente Filho
AMAZONCOOP


Francisco Barros Soares
COONTAR


Maria Madalena Alencar Cavalcante
AMAN